

**CONSIDERANDO** o teor da Sindicância Investigatória nº 04/GPAD/09, constantes dos autos;

**CONSIDERANDO** o teor despacho de fls 67/68 de lavra do Excelentíssimo Secretário de Segurança Pública nos autos da Sindicância Investigatória nº 04/GPAD/09, constantes dos autos;

**RESOLVE:**

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **HUDSON MARTINS MOREIRA DE ARAUJO, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 083.167-X**, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o referido servidor teria ingerido bebida alcoólica durante o exercício da função policial, bem como na ocasião teria praticado violência policial desnecessária e constrangimento ilegal com emprego de arma de fogo em desfavor do Senhor Azilton Benvindo Moreira, fato ocorrido na cidade de Landri Sales, neste Estado.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13/94 e art. 64 da Lei Complementar nº 037 de 10-03-04, os servidores, **Ademir Franco Albuquerque Silva**, Agente de Polícia Civil, **Jetan Pinheiro Barbosa**, Agente de Polícia Civil e **Cléber de Oliveira Castro Santos**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes, os servidores **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil, **Julliano Falcão de Lima**, Agente de Polícia Civil e **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, em observância ao princípio da publicidade constante do Caput do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

**Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.**

**Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques**  
*Delegada de Polícia Civil*  
*Corregedora Geral da Polícia Civil*

**OF. 454**

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

**PORTARIA GS.Nº 024 /09** Teresina, 10 de junho 2009

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art.6º, do Decreto nº 1.1263, de 01.12.03.

**RESOLVE:**

I – Conceder, até 31.12.2009, com ônus para o órgão requisitante a disposição do servidor **Antonio Carlos de Sousa Costa** matrícula nº 005770-2, para prestar serviços a Coordenadoria de Controle das Licitações.

II- Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 01.06.2009.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.  
Publique-se.

Sérgio Gonçalves de Miranda  
SECRETÁRIO

**OF. 280**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO  
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ



**PORTARIA HEMOPI N.º 26 de 19 de junho de 2009.**

Prorroga o prazo para conclusão da sindicância nº. 439/09 HEMOPI (0012129-6/2009).

**A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10-03-2004;

**CONSIDERANDO** o requerimento constante em ata de reunião contida no bojo dos autos da sindicância com número à epígrafe;

**RESOLVE:**

**01. Conceder a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias**, a partir do termo final do prazo anterior, de acordo com o Art. 167, caput da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, para a conclusão dos trabalhos.

**Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.**

**Neuma Maria Café Barroso**  
Diretora Geral do HEMOPI.

**OF. 336**



**PORTARIA Nº 113- D/2009-GAB.**

Teresina - PI, 19 de junho de 2009.

**AEMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.643.068/0001-75, por intermédio de sua Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na Junta Comercial em 24 de setembro de 2007, e **CONSIDERANDO:**

a) que com base nos ditames legais, cada vez mais a propriedade imóvel assume uma função social e ambiental;

b) os efeitos das cláusulas do Contrato de Promessa de Compra e Venda de unidade habitacional pertencente à extinta Companhia de Habitação do Piauí – COHA/PI, atualmente, incorporada à EMGERPI, que preveem as hipóteses de rescisão unilateral no caso do imóvel encontrar-se sublocado, inadimplente e/ou abandonado.

c) que todos os esforços possíveis para que se atingisse a regularização contratual foram despendidos; e

d) que é função desta Empresa, apresentar soluções que além de atender o aspecto comercial e financeiro, tenham significativo alcance social, à luz dos preceitos legais pertinentes.

**RESOLVE:**

I - Rescindir unilateralmente, com fulcro no art. 465, do Código Civil, face ao descumprimento contratual o seguinte Contrato de Promessa de Compra e Venda:

CONTRATO	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO - CIDADE
000007000536-9	Braulino Mendes da Costa	Quadra 23, Casa 16, Setor A	Conjunto Habitacional Mocambinho I Teresina/PI
778133000554-4	Mônica Sousa de Aguiar	Quadra 23, Casa 28	Conjunto Habitacional Vamos Ver o Sol - Teresina/PI
000036000635-8	Ana Rodrigues Teixeira	Quadra 186, Casa 17	Conjunto Habitacional Itararé II Teresina/PI

II - Determinar aos setores competentes desta Empresa a adoção de todas as medidas necessárias à publicidade e à eficácia plena da presente Portaria, que é assinada pela Diretora Presidente legalmente constituída, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, devendo ser dada publicidade da mesma, para que todos possam tomar ciência desta e não alegar ignorância futuramente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

**LUCILE DE SOUZA MOURA**  
Diretora Presidente da EMGERPI

**OF. 1480**